

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, s/n Centro

PORTARIA N° 002/2006, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Ementa

Homologa Concurso Público de Provas
para provimento de cargos do quadro permanente
de pessoal do Município e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital n° 001, de 03 de janeiro de 2006 e,

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de Curral Novo do Piauí fez realizar, em data de 05 de março do corrente ano, Concurso para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Serviço Público da Câmara Municipal;

Considerando, ainda, que realizadas as provas escritas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados;

R E S O L V E

Art. 1° - Fica homologado o resultado do Concurso Público de provas, para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Curral Novo do Piauí, nos seguintes termos:

I - Classificados:

- 001 - LUIS DOS SANTOS SÉRIO;
- 002 - ROSELMA LOPES DE MORAES OLIVEIRA;
- 003 - SUZANA AUGUSTA PACHECO.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.


HEMÓGENES JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara

Estado do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores de Curral Novo do Piauí

PORTARIA N° 001/2006 de 24 de março de 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei.

RESOLVE

Tornar público o resultado do Concurso Público, realizado em 05 de março de 2006, conforme relações em anexo.

Cientifique-se;

Publique-se

E

Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 24 DE MARÇO DE 2006.

Hermógenes José de Moraes

HERMÓGENES JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA DE VEREADORES DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ n° 02.433.941/0001-44

Rua Sete de Setembro S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

PORTARIA N° 004/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve nomear o Senhor LUIS DOS SANTOS SÉRIO para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desta Casa conforme aprovação em Concurso Público.

Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em Contrário.

Cientifique – se

Publique-se

E

Cumpra-se

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí, em 02 de maio de 2006.

Hermógenes José de Moraes

HERMÓGENES JOSÉ DE MORAIS

Vereador Presidente

Ciente em 02/05/2006

Luís dos Santos Sérgio

FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

04.751.944/0001-51

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2006

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO : 1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD INSC NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PROV	OBTITULO	TOTAL
001 004 LUIS DOS SANTOS SERIO	2159594	097,0	000,0	097,0
002 007 ROSELMA LOPES DE MORAES OLIVEIRA	2241875	097,0	000,0	097,0
003 013 SUZANA AUGUSTA PACHECO	16700522	092,0	000,0	092,0

Total de Candidatos : 000000003



Antonia Mirtes de Arango
Secretaria Executiva

FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

04.751.944/0001-51

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2006

CANDIDATOS ELIMINADOS

CARGO : 1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD	INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PROV	OBTITULO	TOTAL
001	002	JUDITH MARIANO VIRGILIO	41632745-X	092,0	000,0	092,0
002	012	MARIA LUSSANDRA JESUS	021754	089,0	000,0	089,0
003	009	ANA CLAUDIA LIRA MACEDO	051358	089,0	000,0	089,0
004	011	VANILDA MARIA FEITOSA	1769841	088,0	000,0	088,0
005	006	LUCINEIDE DE JESUS RODRIGUES	2444494	085,0	000,0	085,0
006	008	LUCICANA DE ARAUJO SILVA	5025770-6	079,0	000,0	079,0
007	001	ELIANA GOMES DE MORAIS	2608489	077,0	000,0	077,0
008	005	IRACY DOS SANTOS MACEDO	1368969	073,0	000,0	073,0
009	010	LAURA DA CONCEIÇÃO LOPES	122.1228-8	072,0	000,0	072,0
010	003	ANA DE CARVALHO NASCIMENTO	2395158	059,0	000,0	059,0

Total de Candidatos : 000000010



Antonia Mirley de Araújo
Secretaria Executiva

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 01/2006

14. Serão publicados no Diário dos Municípios, somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso até 03 (três) vezes o número de vagas determinado para cada cargo neste Edital.

15. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Concurso.

Curral Novo do Piauí – PI, 03 de janeiro de 2006.

Hemogenes José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI

ANEXO – I
COMPOSIÇÃO DA PROVA

CARGOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	20	3,0	60
MATEMÁTICA	10	2,0	20
INFORMÁTICA	10	2,0	20
TOTAL	40		100

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	20	3,0	60
MATEMÁTICA	20	2,0	40
TOTAL	40		100

ANEXO – II

CRONOGRAMA - EDITAL 01/2006

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/01/2006.	DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
Inscrições	23/01 a 01/02/2006	CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
Divulgação do local de aplicação das Provas Escritas Objetivas	20/02/2006	FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE / CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	05/03/2006	A SER DIVULGADO
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva	05/03/2006 as 17:00 horas	FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE / CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
Prazo para recurso do Gabarito	07 e 08/03/2006	FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE / CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
Resultado após julgamento de recursos do Gabarito	13/03/2006	FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE / CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
Prazo para recursos do resultado final	14 e 15/03/2006	FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE / CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
Resultado Final após julgamento de recursos	20/03/2006	FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE / CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
Homologação do Resultado Final	22/03/2006	DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 01/2006

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL 01/2006

☛ AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTUGUÊS:

Uso, Descrição e Análise de Estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia Morfossintaxe, Semântica, Léxico; Ortografia; Pontuação; Compreensão e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes.

INFORMÁTICA:

Unidades de medida (bit e byte). Dispositivos de armazenamento. Diretórios e caminhos. Arquitetura IBM-PC. Memória ROM. Memória RAM. Periféricos de um computador. Hardware. Software. Utilização de Sistema Operacional Windows 98/ME/XP/2000. Configurações básicas do Windows 98/ME/XP/2000. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

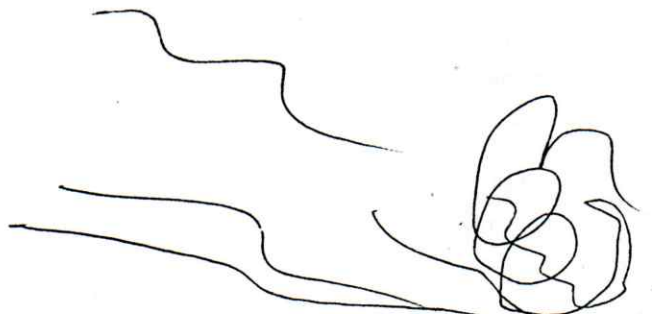
☛ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS

- Alfabeto
- Vogais
- Consoantes
- Separação de Sílabas
- Letras maiúsculas e minúsculas/ completar e ordenar frases
- Substantivo (gênero, número e grau)

MATEMÁTICA

- Números e Numeral
- Adição
- Subtração
- Multiplicação
- Dobro
- Divisão
- Metade



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 01/2006

4.9. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova; facultada, no entanto, a interposição de recurso na forma do item 6 e seus subitens.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas, em Curral Novo do Piauí - PI, em local e data de acordo com o Cronograma de Execução - Anexo II.

5.2. A relação dos candidatos por local e sala de aplicação das provas será afixada na Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, situada Av. Boa Esperança, S/N - Centro.

5.3. O candidato comparecerá ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento de Identidade Civil, Militar ou Profissional original, apresentado no ato da inscrição.

5.3.1. Sem o documento oficial de identificação o candidato não fará prova.

5.4. Não será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.5. Será proibido o ingresso, nas salas de realização das provas, do candidato que conduzir máquina calculadora (também em relógio) ou similar, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem ou portando armas. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.

5.6. As provas escritas objetivas de conhecimentos específicos terão duração de 04 (quatro) horas e serão do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.

5.7. As respostas serão transcritas para o CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica.

5.8. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.

5.9. Na correção do CARTÃO RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.10. Ao terminar a prova escrita objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado.

5.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.12. Decorridas 02 (duas) horas do início da prova escrita objetiva, o candidato poderá levar o caderno de questões/prova.

5.13. O Gabarito Oficial das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução - Anexo II.

6. DO RECURSO

6.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativa à divulgação do Gabarito Oficial da prova escrita objetiva, desde que devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, entregue sob protocolo, na Câmara Municipal, na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo II.

6.2. O Formulário para o requerimento do recurso será adquirido no local das inscrições. Neste não poderá conter nome ou qualquer indicação que possa identificar o candidato, que assinará na sobre capa destacável.

6.3. O recurso para cada prova e/ou resultado poderá ser individual ou coletivo e somente será admitido se interposto no prazo determinado no Cronograma de Execução - Anexo II. Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, nem considerado aquele em que o recorrente de alguma forma se identificar.

6.4. Os pontos (s) relativos(s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) serão atribuídos(s) a todos os candidatos.

6.5. Caso haja provimento de recursos, este poderá gerar, eventualmente, alteração na pontuação obtida pelo candidato, modificando sua posição para uma classificação superior ou inferior, e ainda, a sua desclassificação, se não atender os itens 7, 8 e seus subitens, deste Edital.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 01/2006

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

7.1. Será considerado habilitado e aprovado no concurso o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:

- a) tiver obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva;
- b) tiver sido classificado até o limite de 03 (três vezes) o número de vagas determinadas para os cargos constantes no subitem 1.1 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da prova escrita objetiva (observado o percentual mínimo exigido), até o limite de 03 (três vezes) o número de vagas determinado para cada cargo neste Edital.

8.2. Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate será em prol do candidato que, sucessivamente:

- Obter maior número de pontos na Prova Escrita – Conhecimento Específico.
- Tenha mais idade.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decorridos os prazos para recursos, previstos no item 6 e no Cronograma de Execução - Anexo II, o Resultado Final do concurso será encaminhado pela FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE à Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí -PI, para homologação e publicação no Diário dos Municípios.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade será 02 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação do candidato classificado fica condicionada à comprovação dos requisitos, para investidura no cargo especificado no subitem 2.1 e será feita pela Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI de acordo com o número de vagas previstas para cada cargo no subitem 1.1, obedecida a estrita ordem de classificação do candidato no concurso.

12. DA POSSE E EXERCÍCIO

12.1. A posse e o exercício dos candidatos nomeados será de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, prática de falsidade ideológica, procedimento disciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização das provas, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no Concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário dos Municípios.

13.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

13.4. A aprovação no Concurso assegurará, apenas, a expectativa de direito à nomeação no limite de até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo no presente Edital, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, de exclusivo interesse e conveniência da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí -PI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

13.5. Qualquer alteração nas datas do Cronograma de Execução - Anexo II, será divulgado na FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI e Diário dos Municípios.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário dos Municípios, a publicação dos Atos e Editais referentes a este Processo Seletivo, bem como informações relativas aos subitens 5.1, 5.2 e 13.5 que serão afixadas na Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí, FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE.

13.7. Será entregue ao candidato, no ato da inscrição, um exemplar deste Edital contendo o conteúdo programático.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 01/2006

- 3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A Fundação terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 3.6. Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) das vagas determinadas para cada cargo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 3.7. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298/99, de 20/12/1999.
- 3.7.1. Nos termos estabelecidos pelo citado Decreto o candidato portador de deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição.
- 3.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição:
- a) laudo médico atestando a especificidade, grau da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo que irá concorrer;
 - b) solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes cegos ou amblíopes;
 - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos, cuja deficiência, comprovadamente, assim o exigir;
- 3.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no subitem 3.9:
- alínea "a" - serão considerados como não portadores de deficiência;
 - alínea "b" - não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - alínea "c" - não terão direito ao tempo adicional.
- 3.11. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.12. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso será submetido à perícia médica do Sistema Único de Saúde - SUS, que decidirá sobre a compatibilidade ou não da deficiência com o exercício das atividades do cargo.
- 4. DO PROCESSO DO SELETIVO**
- 4.1. O Concurso constará de provas escritas objetivas de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos.
- 4.2. A prova escrita objetiva para cada cargo, versará sobre os respectivos conteúdos programáticos, constantes no Anexo III do Edital que será entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 4.3. Serão considerados habilitados na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos válidos para a mesma.
- 4.4. Os pontos obtidos pelos candidatos na prova de conhecimentos serão acrescidos os pontos relativos a experiência na área do cargo pleiteado.
- 4.5. Será atribuído 1 (um) ponto para cada ano referente à experiência na área do cargo até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.6. Os pontos referentes à experiência profissional somente serão atribuídos aos candidatos que alcançarem o percentual mínimo da prova escrita (60% - sessenta por cento).
- 4.7. O atestado de exercício em instituição pública deverá ser apresentado através de declaração pública do órgão onde prestou serviço ou quaisquer outros documentos comprobatórios do tempo de serviço (CTPS – Portarias – Contra-cheques – Outros).
- 4.8. O atestado de exercício na área privada deverá ser apresentado através de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho Previdência Social.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 01/2006

O Presidente da Câmara de Curral Novo do Piauí - PI, tendo em vista o Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI e a Fundação João do Vale, faz saber que realizará Concurso Público de provas, para provimento de vagas no quadro permanente da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e que se regerá na forma do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação João do Vale, obedecidas às normas deste Edital.

1.1. Os cargos, o número de vagas, o requisito, a remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

	CARGOS	VAGA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	RENUMERAÇÃO	CH	TAXA
01	Auxiliar de serviços Gerais	01	Alfabetizado	300,00	40 H	25,00
02	Agente Administrativo	01	Ensino Médio Completo	300,00	40 H	30,00
	TOTAL GERAL	02				

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- Ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto art. 13 do decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na forma do subitem 1.1 deste Edital;
- Apresentar atestado de sanidade física e mental;
- Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

2.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 23/01 a 01/02/2006 (dias corridos), das 8:30 às 11:30 h e de 14:30 às 17:30 h, na Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI.

3.2 O candidato apresentará no ato da inscrição:

- Comprovante da taxa de inscrição, em nome da FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE;
- Ficha de inscrição adquirida no local das inscrições, preenchida sem emendas, rasuras ou omissões, e assinada pelo candidato;
- Fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade, ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento comprovando a experiência de trabalho na área do cargo.

3.2.1 Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, ainda, a documentação especificada no item 3.9.

3.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos para alteração de cargo ou restituição do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via Internet, condicional e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração, sendo apresentado o instrumento de mandado, fotocópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador e documento relativo ao candidato, constantes no subitem 3.2, que ficarão em poder da Fundação João do Vale.

FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

04.751.944/0001-51

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI
RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2006

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
=====

ORD INSC NOME DO CANDIDATO

DOCUMENTO

PONTOS

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS



[Handwritten Signature]
Antônia Maria de ...
Secretária Executiva

FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

04.751.944/0001-51

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2006

CANDIDATOS ELIMINADOS

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
=====

ORD	INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTOS
001	203	LUIS FABIANO SILVA	2197186	059,0
002	201	VILMAR VASCONCELLOS DE CARVALHO	1640216	052,0
003	202	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	37942916-00	043,0
004	206	MARIZALVA MAZILLY DE CARVALHO	1320558	032,0
005	205	KEILIANE TECLA DE CARVALHO	2482515	028,0
006	207	JORLANDIA MARIA VIEIRA DA SILVA	1934263	017,0
007	204	LEIDELAURA CAVALCANTE	1629461	000,0

=====

Total de Candidatos : 000000007



Antônia Miras de A.
Secretária Executiva

FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

04.751.944/0001-51

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2006

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO : 1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PROV	OBTITULO	TOTAL
001 004	LUIS DOS SANTOS SERIO	2159594	097,0	000,0	097,0
002 007	ROSELMA LOPES DE MORAES OLIVEIRA	2241875	097,0	000,0	097,0
003 013	SUZANA AUGUSTA PACHECO	16700522	092,0	000,0	092,0

Total de Candidatos : 000000003



Antonia Myres de Araujo
Secretária Executiva

FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

04.751.944/0001-51

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI
RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2006

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
=====

ORD INSC NOME DO CANDIDATO

DOCUMENTO

PONTOS

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS



Antônio Lopes de...
Secretaria Executiva